



☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com <u>14</u> voto(s) Favoráveis e <u>0</u> voto(s) Contrários	
Em <u>25</u> / <u>04</u> / <u>2022</u> <u>12ª 50</u>	

MOÇÃO Nº 136/2022

De Congratulações a Suas Excelências os Senhores Juízes de Direito Dr. Cassio Pereira Brisola e Dr. Diego Ferreira Mendes pela promoção ao Foro Regional XI Pinheiros da Comarca de São Paulo (Entrância Final) e pelos irrepreensíveis serviços prestados ao município de São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O exercício da magistratura é um dos pilares sobre os quais assenta-se a estrutura de toda democracia que faça jus a seu nome. Juízes de direito lidam diariamente com questões de vida ou morte que impactam diretamente a vida de milhares de pessoas, seja a nível individual, seja em escala coletiva, fato que os caracterizam como atores determinantes na concretização do direito, na resolução adequada dos conflitos sociais e na execução plena do ideal democrático. Apenas aquele que se defronta com o fato humano bruto, *in natura*, pode compreender a dura missão de julgar questões dessa ordem.

Cada um de nós somos dotados de traços e características que nos diferenciam do nosso entorno enquanto pessoas e cidadãos, sejam elas físicas, intelectuais, emocionais, psicológicas e de múltiplas outras ordens. A figura do juiz, assim como a de qualquer indivíduo, tem a constituição de seus valores e seu modo de agir estabelecida e aperfeiçoada desde o momento em que nasce, e é moldada e desenvolvida a partir de seu círculo familiar, social e, claro, em especial a partir do momento em que se descobre o interesse e a vocação pela carreira do direito.

Nesse sentido, trata-se de uma carreira que exige constante aprimoramento, pois a atividade jurisdicional tem incontestável reflexo no meio social, causado pelo impacto das decisões proferidas. O juiz, enquanto intérprete da letra da lei, tem a função de compreendê-la, avaliá-la e inseri-la no caso concreto, considerando as peculiaridades de cada caso, a fim de realizar a paz e a justiça social.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

O Juiz de Direito Dr. Cassio Pereira Brisola é casado com Tatiana Brisola e é pai de um casal: Beatriz e Rafael. Nomeado Juiz titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de São Roque em 2007, posteriormente passou a acumular também a competência do Juizado Especial da Fazenda Pública. Logo ao assumir a Vara em questão, implementou diversas medidas que se mostraram extremamente eficientes, reduzindo, em poucos anos, o número de feitos em andamento de praticamente 3.000 para 1.100 processos, sendo eu este acervo permaneceu no mesmo patamar ao longo desses quase 15 anos, em que pese o aumento das distribuições anuais.

Exerceu as funções de Juiz Corregedor do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Araçatuba – SP, bem como do 1º e do 2º Tabelionatos de Notas e Protestos de São Roque. Foi Juiz Corregedor também da Seção de Distribuição Judicial do Fórum de São Roque, do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, bem como da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados. Respondeu pela direção do Fórum de São Roque por vários anos consecutivos e também exerceu o cargo de Juiz Eleitoral da 131ª Zona Eleitoral de São Roque. Além disso, é membro dos Colégios Recursais das Circunscrições Judiciárias de Sorocaba e de Itu.

O Juiz de Direito Dr. Diego Ferreira Mendes é casado com Luciana Mendes e é pai de Gabriel Mendes. Assumiu a 2ª Vara Judicial Cumulativa de São Roque no ano de 2007, sendo o Juiz Titular que mais tempo nela permaneceu. Com a criação da Vara Criminal em 2013, permaneceu como Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de São Roque até os dias atuais. Assumiu em períodos distintos a Corregedoria Permanente de todos os Cartórios Extrajudiciais da Comarca, além do Cartório do Distribuidor e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, e hoje é Juiz Corregedor do Segundo Ofício Cível, Setor de Execuções Fiscais, Central de Mandados e Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.

Foi também Juiz Diretor do Fórum por diversos anos. Durante sua permanência na Comarca, acumulou por diversas vezes as outras Varas da Comarca em razão dos afastamentos dos respectivos Juizes. Foi, além disso, Juiz Eleitoral da 131ª Zona Eleitoral de São Roque por dois períodos de dois anos. Integra há anos o Colégio Recursal dos Juizados Especiais da 19ª Circunscrição Judiciária de Sorocaba.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Por essas razões, nesta oportunidade, este Vereador e esta Vereadora vêm à presença de seus nobres pares registrar e compartilhar seus votos de suma admiração pelo trabalho desempenhado por Suas Excelências os Juizes de Direito Dr. Cassio Pereira Brisola e Dr. Diego Ferreira Mendes durante o período em que, de diversas formas, nos cargos e funções supracitados, serviram ao município de São Roque e região, bem como felicitá-los pela recente promoção aos cargos de Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara Cível e Juiz de Direito Titular I da 4ª Vara Cível, respectivamente, do Foro Regional XI Pinheiros da Comarca de São Paulo (Entrância Final).

Ante o exposto, **Guilherme Araujo Nunes e Cláudia Rita Duarte Pedroso**, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário que faça constar, na Ata da presente Sessão, Moção de Congratulações a Suas Excelências os Senhores Juizes de Direito Dr. Cassio Pereira Brisola e Dr. Diego Ferreira Mendes pela promoção ao Foro Regional XI Pinheiros da Comarca de São Paulo (Entrância Final) e pelos irrepreensíveis serviços prestados ao município de São Roque.

Que da presente seja dada ciência as **Suas Excelências os Senhores Juizes de Direito Dr. Cassio Pereira Brisola e Dr. Diego Ferreira Mendes**.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 18 de abril de 2022.

GUILHERME ARAUJO NUNES
(GUILHERME NUNES)

Vereador

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)

Vereadora

PROTOCOLO Nº CETS 18/04/2022 - 12:24 5164/2022